

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações

CREDECIMENTO Nº 1/2015
PROCESSO Nº 03209.200466/2015-50

OBJETO: Credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, com vistas a: 1) prestação de serviços, por 12 meses, de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores civis ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos, a serem pagos no Brasil; 2) atualização cadastral (prova de vida) dos beneficiários inativos, pensionistas e anistiados políticos, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência; e 3) Permitir, em momento posterior, a inclusão no rol dos serviços a serem prestados pelas instituições bancárias credenciadas, o pagamento dos valores líquidos relativos à folha salarial e outras indenizações de servidores militares ativos, da reserva remunerada, pensionistas das Forças Armadas e anistiados políticos militares, bem como de servidores ativos, inativos e pensionistas de autarquias e fundações públicas, cujos contratos com instituições bancárias firmados por órgãos e entidades estejam atualmente vigentes.

ESCLARECIMENTO VIII

PERGUNTA: “Encaminhamos o destaque dos itens abaixo do Edital de Credenciamento nº 1/2015, no quadro abaixo, o qual solicitamos alguns esclarecimentos:

- prazo para atendimento em razão da necessidade de desenvolvimento da solução na CAIXA;
- mais esclarecimentos da tipicidade e leiaute das mensagens, bem como quando serão encaminhadas pelo MP;
- se haverá modelo padrão dessas mensagens ou cada IBC definirá o seu;

Item do Termo de Referência	
4.4.3. A IBC compromete-se a veicular em todos os seus canais de atendimento eletrônico (TAA, home-banking, aplicativos para celular e outros) mensagens definidas pelo MP.	
4.4.3.1. As mensagens devem ser exibidas no formato de janela suspensa (pop-up), em tela imediatamente após a identificação do correntista (servidor, aposentado, pensionista ou anistiado político civil).	
4.4.3.2. A IBC deve fornecer ao MP sistema de gestão destas mensagens.	
4.4.3.3. Deverá haver a opção de regra de diferenciação das mensagens exibidas por: tipo de vínculo (servidor,	

aposentado, pensionista ou anistiado), e datas do cadastro (ingresso, aposentadoria ou concessão da pensão).

4.4.3.4. A IBC deve manter o registro de exibição e leitura destas mensagens, fornecendo relatórios ao MP por meio do sistema de gestão.”

RESPOSTA:

A exigência de veiculação de mensagens em comentário foi excluída. Recomendamos a leitura da versão atual do edital, conforme republicação em 28/12/2015., que pode ser acessada em <http://www.planejamento.gov.br/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/aviso-de-credenciamento-no-01-2015-1>.